



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP nº 1.011, de 25 de junho de 2020, que institui o Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais e os Grupos de Trabalho previstos no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Pirsp-TRT18), para incluir como membros um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais na reunião realizada em 28-1-2022 (ata de reunião extraordinária doc. nº 281 do Processo Administrativo nº 8.507/2020), no sentido de incluir como membros um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos IX e X ao art. 1º da Portaria TRT 18ª GP nº 1.011, de 25 de junho de 2020, com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

Goiás; IX – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção

X – o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de fevereiro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL